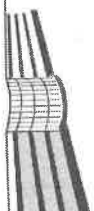





Câmara Municipal de Caxias do Sul



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Lei 14.133/2021, art. 72, VIII)

Autorizo a contratação direta, por meio de licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II), para aquisição dos seguintes itens: **02 caixas de som em sistema vertical (column speaker), constituídas por conjunto acústico avançado, com mixer integrado de 3 canais e streaming de áudio via Bluetooth 5.0.** Estes equipamentos serão utilizados para atender as demandas institucionais da Câmara Municipal de Caxias do Sul, especialmente no que se refere à realização de eventos oficiais, em contratação com a empresa inscrita sob o **CNPJ Nº 72.112.865/0001-50**, conforme justificativa e DFD anexo assinado por **Ciro Fabres Neto – Diretor de Comunicação Social**. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, I, declaro que o aumento dessa despesa, com impacto orçamentário-financeiro estimado em **R\$ 17.360,00** para o exercício financeiro de 2026 na dotação orçamentária com código **01.01.01.031.0018.1001-4.4.90.52.00.00.00**, apresenta compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), **sem impacto para 2027 e 2028**. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, II, declaro que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes. São dispensáveis pareceres técnicos ou jurídicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Lei 14.133/2021, art. 72, III), já que esta contratação se refere a hipótese previamente definida em ato da autoridade jurídica máxima competente desta Câmara Municipal, nos termos da Orientação Normativa Nº 2, de 11 de novembro de 2024.

Caxias do Sul, 03 de fevereiro de 2026.



Igor Schmaedeke

Diretor Geral

Ordenador da Despesa designado por meio da Ordem de Serviço nº 13/2024